

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

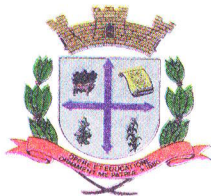
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.856.
de 08 de março de 2006.

Autoriza o Município de Bofete a receber por doação uma área de terras que especifica.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bofete, autorizado a receber por doação do Senhor José Vieira Melesko, uma área 975,80 metros quadrados, parte do terreno, objeto da matrícula nº 5.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas – SP, para fins de regularização de ruas existentes, denominada “Gleba D”, que assim se descreve: Inicia-se no Marco 13, situado no vértice da rua Francisco Clemencio do Amaral e na divisa com terra de Osvaldo Ebúrneo. Do vértice 13 segue-se até o vértice 19 com azimute de 121°21'42” e distância de 23,71m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 com azimute de 105°57'59” e distância de 3,19m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 com azimute de 75°10'38” e distância de 3,19m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 3 com azimute de 59°46'50” e distância de 19,69m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com azimute de 80°49'01” e distância de 27,28m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 22 com azimute de 240°19'18” e distância de 36,42. Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 com azimute de 228°45'36” e distância de 2,41m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 com azimute de 205°37'43” e distância de 2,41m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 8 com azimute de 194°03'59” e distância de 42,03m Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 com azimute de 302°06'11” e distância de 10,52m. Do vértice 9 segue-se até o vértice 25 com azimute de 14°03'59 e distância de 27,32. Do vértice 25 segue-se até o vértice 26 com azimute de 355°46'42” e distância de 3,77m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 27 com azimute de 319°12'07” e distância de 3,77m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 12 com azimute de 350°54'51” e distância de 23,21m. Finalmente segue-se até o vértice 13 (Inicio da Descrição) com azimute de 355°57'21” e distância de 10,11m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 975,80 metros quadrados. Com confrontantes: De 13 Até 3: REMANESCENTE “A”; De 3 Até 4: RUA PEDRO HOMERO PINTO; De 4 Até 8 REMANESCENTE “C”; De 8 Até 9: NILSON MENDES (CHACARA BELA VISTA); De 9 Até 12: REMANESCENTE “B” e De 12 Até 13: R: FRANCISCO CLEMENCIO DO AMARAL.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

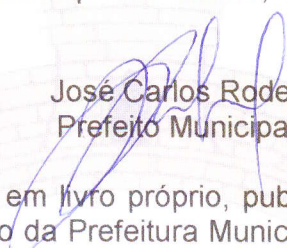
Parágrafo Único – O Projeto e o Memorial Descritivo anexos, fazem parte integrante desta presente Lei.

Art. 2º - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

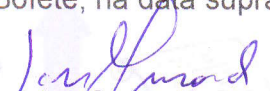
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2006.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria


BONUM ET EDUCATIONE
PARVAMENT ME PATRIE * 1880